PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 088 da Lei Orgânica Municipal
Data: 27.01.2020
Rio Crespo RO

Prefeitura de RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo

LEI Nº 877 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao **Convênio n.º 102/19/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Rio Crespo-RO, visando a **Pavimentação Asfáltica em TSD, Calçadas, Meio-fio e Sarjetas no município de Rio Crespo/RO.**"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 263.157,90 (duzentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

05.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU**	
05.001.	**SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001.**15.**	Urbanismo	
05.001.15.**451.**	Infraestrutura Urbana	
05.001.15.451.**0051.**	PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0051.**1.104.**	Pavimentação em TSD, calçadas, meio-fio e sarjetas – Convênio nº 102/19/PJ/DER-RO.	
() – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total da Suplementação (Não relacionadas à Saúde e Educação).	**Fonte:** 20140037 – Outros Convênios do Estado	**R$ 263.157,90**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 084/19/PJ/DER-RO, no valor de **R$ 250.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: **Pavimentação Asfáltica em TSD, Calçadas, Meio-fio e Sarjetas, com extensão de pavimentação: 530,60m, extensão da calçada: 410,10m, área quadrada da pavimentação: 3.714,22m2, área da calçada: 378,12m2, no município de Rio Crespo/RO, conforme plano de trabalho, memorial descritivo, e demais elementos do Termo de Convênio.**

Parágrafo Segundo – A título de **contrapartida** servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias a ser discriminado no decreto de abertura, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 13.157,90.**

Parágrafo terceiro – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Parágrafo quarto - Caso se faça necessária à devolução de valores não utilizados e o auferido com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênios, fica igualmente autorizado à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 27 de janeiro de 2020.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada:
Agência 1178-9 c/c 67.972-0

PUBLICADO
EM 28 / 01 / 2020